



DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2025/04/15

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE AGUIAR PINTO MATOS DOS SANTOS
Num. de Identificação: 10038235
Data: 2025.05.17 08:05:57+01'00'

**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Deliberação n.º 201/2025	U. O. PRESIDÊNCIA	NIPG. 10319/25
Assunto: Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) do Município de Ílhavo		

Consideração:

Que a elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) constitui, desde 2021, uma obrigatoriedade estabelecida pela Lei de Bases do Clima;

Que este tipo de planos tem vindo a ganhar cada vez mais importância no que concerne à Mobilidade, tendo já sido alvo do desenvolvimento de diretrizes pela Comissão Europeia;

Que o Município de Ílhavo desenvolveu, no último ano e meio, todas as diligências para a elaboração do seu Plano de Mobilidade Urbana Sustentável;

Que, ao longo do processo de elaboração do plano, se desenvolveram diversos momentos para audição e participação, tendo em conta a fase de desenvolvimento do mesmo:

A primeira Sessão de Participação Pública, exclusivamente para agentes com intervenção e responsabilidade diretas no território, em que foram convidados a participar todos os vereadores do Executivo Municipal, representantes dos grupos com assento na Assembleia Municipal, técnicos municipais, e representantes de algumas associações e entidades com relevância do território, e que decorreu no final de 2023 na Escola Secundária da Gafanha da Nazaré;

Uma segunda sessão de participação, em abril de 2024, que decorreu na Fábrica das Ideias, na Gafanha da Nazaré, aberta a toda a comunidade, onde se discutiram estratégias e ações a implementar no território, bem como preocupações no âmbito da Mobilidade;

Uma terceira sessão, já em setembro de 2024, também na Fábrica das Ideias, para apresentação dos resultados do Estudo de Tráfego da Cidade da Gafanha da Nazaré;

Que o Município procedeu à abertura de um período de Discussão Pública, reafirmando o seu compromisso no envolvimento dos cidadãos nos processos de governação;

Que esse período de Discussão Pública terminou, tendo o Município recebido alguns contributos de cariz genérico, que foram considerados, ou que, noutros casos, se encontravam já vertidos na estratégia definida no documento;

Que este documento virá responder às exigências cada vez maiores, no que respeita à definição de uma visão estratégica para a Mobilidade, procurando soluções que valorizem especialmente as questões relacionadas com a Mobilidade Suave;

Que a Mobilidade Sustentável e a implementação de medidas, precisa, cada vez mais, de respostas que sejam capazes de conjugar as diversas formas de transporte, otimizando a utilização das diversas soluções e privilegiando a segurança de todos;

Que, em conformidade com a informação anexa à presente proposta de deliberação, bem como com os documentos que consubstanciam o Plano, se definiram como objetivos centrais:

Desenvolver o Município Ciclável, baseado em padrões de ocupação multifuncionais e com o aumento de níveis de acessibilidade local;

Orientar a evolução do sistema de mobilidade com vista a um reequilíbrio progressivo dos diferentes modos de transporte;

Que foram também definidos 6 objetivos estratégicos:

Reformular os padrões de desenvolvimento territorial, promovendo a acessibilidade local e o urbanismo de proximidade;

Promover a utilização do modo ciclável, através da expansão da rede dedicada e de correção das descontinuidades, aumentando a segurança e o conforto na circulação;

Promover a utilização do modo pedonal, dotando a rede viária local de infraestrutura dedicada e adequada a este meio de transporte;

Melhorar a atratividade do transporte público, aumentando a capacitação dos principais polos de geração de viagem e ajustando os horários às necessidades da população;

Promover a gestão eficiente da infraestrutura viária, reduzindo o protagonismo do automóvel e humanizando o espaço público, em especial nas zonas balneares;

Regular o funcionamento do sistema logístico, minimizando os impactos sobre o normal funcionamento do sistema de circulação;

Que todos estes objetivos dão também resposta às questões que sempre se entenderam como prementes no âmbito do planeamento e da visão estratégica para a Mobilidade no Município de Ílhavo;

Que, no caso do Município de Ílhavo, a figura do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável tem particular relevância, uma vez que não existia um documento estruturado, sólido e devidamente conciso sobre estas matérias, que sustentasse e definisse uma linha estratégica sólida, única, transversal, que orientasse as medidas a implementar e que, através de uma visão técnica e científica, seja um instrumento de apoio à decisão que norteie as opções a tomar politicamente, estabelecendo um conjunto de ações a implementar a curto, médio e longo prazo;

Que este PMUS definiu linhas de ação, com medidas concretas baseadas em dados sobre as necessidades reais do território;

Que este será um instrumento transversal a todo o território Municipal, e que procurará também promover a coesão territorial do mesmo, apesar da dispersão geográfica e das infraestruturas existentes;

Que este instrumento foi trabalhado, tendo em conta as características endógenas do território, considerando a bicicleta como referência, como meio de transporte preferencial;

Que o Estudo de Tráfego elaborado para a cidade da Gafanha da Nazaré, no âmbito deste Plano, permitirá, através dos dados obtidos, tomar decisões fundamentadas, por forma a resolver as fragilidades que esta cidade apresenta na organização e estruturação dos seus eixos viários, bem como os constrangimentos mais evidentes, agravados pela presença do Porto de Aveiro, determinante para todo o território municipal e regional, bem como pela presença marcante da A25, que atravessa toda a freguesia;

Propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal de Ílhavo:

Nos termos da informação anexa à presente Proposta de Deliberação aprovar o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Ílhavo e remetê-lo à Assembleia Municipal de Ílhavo para deliberação.

Após aprovação do mesmo, deverá ser devidamente inserido no registo nacional o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

O Secretário



RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Proposta n.º 201/2025	PRESIDÊNCIA	NIPG. 10319/25
Assunto: Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) do Município de Ílhavo - Aprovação		

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando:

1. Que a elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) constitui, desde 2021, uma obrigatoriedade estabelecida pela Lei de Bases do Clima;
2. Que este tipo de planos tem vindo a ganhar cada vez mais importância no que concerne à Mobilidade, tendo já sido alvo do desenvolvimento de diretrizes pela Comissão Europeia;
3. Que o Município de Ílhavo desenvolveu, no último ano e meio, todas as diligências para a elaboração do seu Plano de Mobilidade Urbana Sustentável;
4. Que, ao longo do processo de elaboração do plano, se desenvolveram diversos momentos para auscultação e participação, tendo em conta a fase de desenvolvimento do mesmo:
 - a. A primeira Sessão de Participação Pública, exclusivamente para agentes com intervenção e responsabilidade diretas no território, em que foram convidados a participar todos os vereadores do Executivo Municipal, representantes dos grupos com assento na Assembleia Municipal, técnicos municipais, e representantes de algumas associações e entidades com relevância do território, e que decorreu no final de 2023 na Escola Secundária da Gafanha da Nazaré;
 - b. Uma segunda sessão de participação, em abril de 2024, que decorreu na Fábrica das Ideias, na Gafanha da Nazaré, aberta a toda a comunidade, onde se discutiram estratégias e ações a implementar no território, bem como preocupações no âmbito da Mobilidade;
 - c. Uma terceira sessão, já em setembro de 2024, também na Fábrica das Ideias, para apresentação dos resultados do Estudo de Tráfego da Cidade da Gafanha da Nazaré;
5. Que o Município procedeu à abertura de um período de Discussão Pública, reafirmando o seu compromisso no envolvimento dos cidadãos nos processos de governação;
6. Que esse período de Discussão Pública terminou, tendo o Município recebido alguns contributos de cariz genérico, que foram considerados, ou que, noutros casos, se encontravam já vertidos na estratégia definida no documento;
7. Que este documento virá responder às exigências cada vez maiores, no que respeita à definição de uma visão estratégica para a Mobilidade, procurando soluções que valorizem especialmente as questões relacionadas com a Mobilidade Suave;
8. Que a Mobilidade Sustentável e a implementação de medidas, precisa, cada vez mais, de respostas que sejam capazes de conjugar as diversas formas de transporte, otimizando a utilização das diversas soluções e privilegiando a segurança de todos;

9. Que, em conformidade com a informação anexa à presente proposta de deliberação, bem como com os documentos que consubstanciam o Plano, se definiram como objetivos centrais:
 - a. *Desenvolver o Município Ciclável, baseado em padrões de ocupação multifuncionais e com o aumento de níveis de acessibilidade local;*
 - b. *Orientar a evolução do sistema de mobilidade com vista a um reequilíbrio progressivo dos diferentes modos de transporte;*
10. Que foram também definidos 6 objetivos estratégicos:
 - a. *Reformular os padrões de desenvolvimento territorial, promovendo a acessibilidade local e o urbanismo de proximidade;*
 - b. *Promover a utilização do modo ciclável, através da expansão da rede dedicada e de correção das descontinuidades, aumentando a segurança e o conforto na circulação;*
 - c. *Promover a utilização do modo pedonal, dotando a rede viária local de infraestrutura dedicada e adequada a este meio de transporte;*
 - d. *Melhorar a atratividade do transporte público, aumentando a capacitação dos principais polos de geração de viagem e ajustando os horários às necessidades da população;*
 - e. *Promover a gestão eficiente da infraestrutura viária, reduzindo o protagonismo do automóvel e humanizando o espaço público, em especial nas zonas balneares;*
 - f. *Regular o funcionamento do sistema logístico, minimizando os impactos sobre o normal funcionamento do sistema de circulação;*
11. Que todos estes objetivos dão também resposta às questões que sempre se entenderam como prementes no âmbito do planeamento e da visão estratégica para a Mobilidade no Município de Ílhavo;
12. Que, no caso do Município de Ílhavo, a figura do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável tem particular relevância, uma vez que não existia um documento estruturado, sólido e devidamente conciso sobre estas matérias, que sustentasse e definisse uma linha estratégica sólida, única, transversal, que orientasse as medidas a implementar e que, através de uma visão técnica e científica, seja um instrumento de apoio à decisão que norteie as opções a tomar politicamente, estabelecendo um conjunto de ações a implementar a curto, médio e longo prazo;
13. Que este PMUS definiu linhas de ação, com medidas concretas baseadas em dados sobre as necessidades reais do território;
14. Que este será um instrumento transversal a todo o território Municipal, e que procurará também promover a coesão territorial do mesmo, apesar da dispersão geográfica e das infraestruturas existentes;
15. Que este instrumento foi trabalhado, tendo em conta as características endógenas do território, considerando a bicicleta como referência, como meio de transporte preferencial;
16. Que o Estudo de Tráfego elaborado para a cidade da Gafanha da Nazaré, no âmbito deste Plano, permitirá, através dos dados obtidos, tomar decisões fundamentadas, por forma a resolver as fragilidades que esta cidade apresenta na organização e estruturação dos seus eixos viários, bem como os constrangimentos mais evidentes, agravados pela

presença do Porto de Aveiro, determinante para todo o território municipal e regional, bem como pela presença marcante da A25, que atravessa toda a freguesia;

Propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal de Ílhavo:

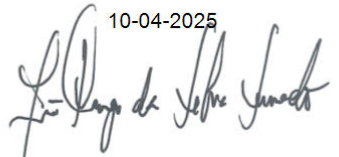
Nos termos da informação anexa à presente Proposta de Deliberação aprovar o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Ílhavo e remetê-lo à Assembleia Municipal de Ílhavo para deliberação.

Após aprovação do mesmo, deverá ser devidamente inserido no registo nacional o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.).

Documentos que acompanham a proposta:

- Informação Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade;
- Relatório 1 – Diagnóstico e Análise;
- Relatório 2 – Objetivos e Estratégia de Intervenção;
- Relatório 3 – Programa de Ação;
- Relatório 3 – Fichas de Ação.

O Vereador com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10-04-2025

JOÃO DIOGO SEMEDO, eng., Vereador em Exercício
Assinatura Digital Qualificada

Remeta-se à Câmara Municipal, nos termos da proposta.

O Presidente da Câmara,
ACT§PRO§201/2025


JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

INFORMAÇÃO

CMI/JAN2025

NIPGº.	Data: 09/04/2025	Processo: PMUS de Ílhavo – Versão Final para aprovação
Destinatário: Vice Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, Eng. João Diogo Semedo		
Assunto: Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Ílhavo - Proposta Final para aprovação		

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

1 - Considerando que:

- 1.1 - Nos últimos anos temos assistido a um aumento da complexidade dos sistemas urbanos com reflexo na dinâmica dos padrões de Mobilidade. Os Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) apresentam-se como importantes instrumentos, que reconhecem a importância de reduzir a pegada de carbono, fomentam a utilização do transporte público, a mobilidade ativa, a melhoria dos espaços públicos, contribuindo para a construção de territórios mais sustentáveis e que promovam uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.
- 1.2 - O Município de Ílhavo consciente dos desafios das Novas Agendas, nas quais se incluem as questões da Mobilidade encontra-se a elaborar o seu Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS de Ílhavo.
- 1.3 - De uma forma sucinta pretende-se que o PMUS - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Ílhavo, defina a estratégia de Mobilidade do Município de Ílhavo para os próximos 10 anos, identificando ações a implementar que garantam, de forma integrada e equilibrada, a compatibilidade entre os diversos modos de mobilidade.
- 1.4 - O PMUS baseia-se numa visão de médio e longo prazo (mais extensa do que os 5 anos de vigência deste documento), contemplando a concretização de um novo sistema de mobilidade urbana de Ílhavo, ancorado em dois objetivos centrais e em seis objetivos estratégicos, nomeadamente:

Objetivos Centrais:

- 1 - Desenvolver o Município Ciclável, baseada em padrões de ocupação multifuncionais e com aumento de níveis de acessibilidade local;
- 2 - Orientar a evolução do sistema de mobilidade com vista a um reequilíbrio progressivo dos diferentes modos de transporte;

Objetivos Estratégicos:

- 1 - Reformular os padrões de desenvolvimento territorial promovendo a acessibilidade local e o urbanismo de proximidade;
- 2 - Promover a utilização do modo ciclável, através de expansão da rede dedicada e de correção das discontinuidades, aumentando a segurança e o conforto na circulação;
- 3 - Promover a utilização do modo pedonal, dotando a rede viária local de infraestrutura dedicada e adequada este meio de transporte;

- 4 - Melhorar a atratividade do transporte público, aumentando a capacitação dos principais polos de geração de viagem e ajustando os horários às necessidades da população;
- 5 - Promover a gestão eficiente da infraestrutura viária, reduzindo o protagonismo do automóvel e humanizando o espaço público, em especial nas zonas balneares;
- 6 - Regular o funcionamento do sistema logístico, minimizando os impactos sobre o normal funcionamento do sistema de circulação

2 - Considerando ainda que:

2.1 - Durante o processo de elaboração do PMUS e com o objetivo central de fomentar um verdadeiro processo participativo, aproximando a comunidade das decisões e dos processos de Planeamento, indo além de uma abordagem meramente técnica, desenvolveram-se os seguintes momentos de participação pública:

- dia 25/10/2023 - Escola Secundária da Gafanha da Nazaré;
- dia 09/04/2024 - Fábrica das Ideias – Gafanha da Nazaré;
- dia 11/09/2024 - Estudo de Tráfego da Gafanha da Nazaré, na Fábrica das Ideias - Gafanha da Nazaré

2.2 - A Câmara Municipal de Ílhavo, deliberou aprovar a abertura de um período de Discussão Pública do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Ílhavo, de 30 dias seguidos, que decorreu entre os dias 28 de fevereiro e 29 de março de 2025;

2.3 - Os contributos recolhidos durante o período de Discussão Pública referido foram analisados, e ponderada a sua integração no Plano. Registou-se que uma parte dos contributos já se encontravam contemplados na proposta do Plano, não se refletindo em ajustamentos à versão final da proposta;

2.4 - Os elementos que constituem a proposta do PMUS de Ílhavo, na sua versão final, são:

- Relatório 1 - Diagnóstico e Análise
- Relatório 2 - Objetivos e Estratégia de Intervenção
- Relatório 3 - Programa de Ação
- Relatório 3 - Fichas de Ação

3 - Deste modo propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

3.1 - a aprovação da Proposta do PMUS - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município de Ílhavo, na sua versão final, enviando à Assembleia Municipal para aprovação e posterior registo na Plataforma do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP;

Anexos:

- Relatório 1 - Diagnóstico e Análise
- Relatório 2 - Objetivos e Estratégia de Intervenção

Relatório 3 - Programa de Ação

Relatório 3 - Fichas de Ação

À consideração superior.

Ílhavo, 09 de abril de 2025

O Chefe da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade (DPOM), por despacho de 2022/07/28 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

Assinado por: **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA CARLOS**

Num. de Identificação: 08417723

Data: 2025.04.09 17:56:24+01'00'

João José Carlos

Despacho

Concordo. Proceda-se de acordo com o proposto na presente informação.

O Vereador com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

09-04-2025



JOÃO DIOGO SEMEDO, eng. Vereador em Exercício
Assinatura Digital Qualificada